



**ATA DA 9ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE PLENÁRIA DO COREN-AP - ANO  
2021**

1 Aos vinte e sete dias de julho de dois mil e vinte e um às 09h na sala de plenário do Conselho  
2 Regional de Enfermagem do Amapá, situado na Rua Duque de Caxias, 1308 – Central,  
3 Macapá – AP, reuniram-se os Conselheiros do órgão, estando presentes no início da reunião  
4 Dra. Emília Nazaré Menezes Ribeiro Pimentel – Presidente, Dr. Kleverton Ramon Santana  
5 conselheiros: Conselheira Dra. Rosemeire do Socorro Farias Pinto- Titular, Conselheira Dra.  
6 Nayani Costa de Melo – Titular, Conselheiro Dr. Quintino Marinho - Suplente, Conselheira  
7 Dr.<sup>a</sup> Ângela do Socorro de Souza Vaz – Suplente, Dr. Jonílson de Lima Seguins – Suplente,  
8 Conselheiro Dr. Diego Vinicius Pacheco de Araújo - Suplente, -Estiveram ausentes os  
9 seguintes Conselheiros: AUSENTE: (Dr. Donato Farias – Secretário, – Conselheira Tereza  
10 Cristina Farias e Araújo Chucre) devidamente justificados. **EXPEDIENTE: ITEM 1.**  
11 **ABERTURA E VERIFICAÇÃO DE QUÓRUM:** Quórum presente. **ITEM 2.**  
12 **COMUNICADO DA PRESIDENTE:** Sem comunicado **ITEM 3. COMUNICADO DOS**  
13 **CONSELHEIROS:** Sem comunicado **ITEM 4. APROVAÇÃO DA REP ANTERIOR.**  
14 Aprovada sem alteração. **ORDEM DO DIA: ITEM 5. - NOVO REGIMENTO INTERNO**  
15 **DO COREN-AP** A Presidente inicia a reunião dando continuidade à discussão do Regimento  
16 Interno - **Capítulo III- DELIBERAÇÕES:** Conselheiro Diego faz destaque no art.24º,  
17 inciso II- Portarias, onde se lê são atos, lê-se atos de Natureza Executiva. **Em Votação:**  
18 Plenário de acordo com as alterações. Presidente faz destaque para paragrafo único para  
19 retirada da numeração VII. **Em Discussão:** Presidente faz destaque no inciso II, Capítulo III -  
20 Atribuições dos Membros da Diretoria – art. 39º, inciso II - Onde se lê acompanhar a  
21 execução do Planejamento Estratégico e do Plano Anual de Trabalho do Coren –AP, lê - se:  
22 acompanhar a execução do Planejamento Estratégico e Plurianual de Trabalho do Coren-AP.  
23 **Em Votação:** Plenário de acordo com as alterações. **Em Discussão:** A presidente faz  
24 destaque no capítulo III, art. 39º, inciso XI, onde se lê apresentar ao plenário o relatório anual  
25 das atividades do Coren - Amapá lê - se: apresentar ao plenário os relatórios dos respectivos  
26 instrumentos de gestão anual (RAG, RAOF, TRIMESTRAL, FINACEIRO, DE  
27 FISCALIZAÇÃO, PROCESSOS ÉTICOS, e os demais implantados na gestão) **Em Votação:**  
28 Plenário de acordo com as alterações. **Em Discussão:** – Atribuições da Diretoria- XXII: onde  
29 lê-se efetivos, lê-se titulares. **Em Votação:** Plenário de acordo com as alterações. Art. 41º –



Autarquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional (LEI 5.905/73)  
UTILIDADE PÚBLICA (LEI Nº 2.026/2012 - PMM)

30 Conselheira Nayani faz destaque no art. 41º sobre as atribuições do Conselheiro Tesoureiro:  
31 onde se lê bimestral lê-se trimestralmente e sobre o parágrafo VII – formatar de acordo com  
32 parágrafo VI - **Em Votação:** Plenário de acordo com as alterações. TÍTULO 8: DOS  
33 ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO: - Capítulo I da Chefia de Gabinete – ART 42º. – IX:  
34 Conselheiro Diego faz destaque quanto à inclusão da nomenclatura por extenso de cada uma  
35 das siglas, iniciando com as Reuniões Ordinárias e posteriormente de suas Extraordinárias.  
36 **Em Discussão:** Presidente faz destaque no art. 45º do título 8, capítulo I, onde se lê  
37 atribuições da Chefia de Gabinete da Presidência do Coren- AP, estão diretamente ligados aos  
38 grupos de trabalho, Comissões, Departamentos, Divisões e Unidades deste regional  
39 devidamente representados por uma chefia e responsáveis, lê-se: atribuições da Chefia de  
40 Gabinete da Presidência do Coren-AP, estão diretamente ligados aos Departamentos, Divisões  
41 e Unidades deste regional. Conselheiro Diego faz destaque no parágrafo único, Item III do art.  
42 46º, do capítulo I, título 8: Onde se lê ter experiência na área de administração pública ou  
43 congênere, lê- se: ter expertise na área de administração. - SEÇÃO 1 – DA SECRETARIA  
44 DE GABINETE: ART. 47º – Onde se lê: A secretaria de Gabinete do Coren-AP tem por  
45 finalidade principal assessorar Plenário, as atividades de secretaria e proceder aos  
46 encaminhamentos da Presidência de acordo com o despacho e receber minuta de assuntos  
47 tratados com outros órgãos e redigi-las, encaminhando-as à Presidência do Coren-AP, lê-se: A  
48 secretaria de Gabinete do Coren-AP tem por finalidade principal assessorar a Chefia de  
49 Gabinete em atividades administrativas, proceder encaminhamentos da presidência e demais  
50 membros da diretoria de acordo com o despacho e designações. **Em Votação:** De acordo com  
51 o destaque. Presidente faz o destaque no art. 48 sugerindo suprimir os parágrafos II, IV e V,  
52 pois compete as funções designadas a função de gabinete. Os demais são erros de grafia que  
53 estão anotados no documento impresso. Ficando a ser corrigido o total de 10 parágrafos.  
54 ART.51º – Parágrafo Único: A presidente faz um destaque para art. 51, onde se lê paragrafo  
55 único, denominar numeração dos parágrafos, I, II, III e inclusão do IV com o seguinte texto:  
56 ter expertise em atividades de Secretaria Executiva. **Em votação:** Plenário aprova destaque.  
57 Presidente faz destaque no art. 54 onde se lê Unidade de Protocolo Coren –AP [...] lê se a  
58 Unidade de Protocolo do Coren AP é representada [...]. **Em discussão:** Destaque aprovado.  
59 CAPÍTULO II: DA ASSESSORIA EXECUTIVA – ASSEX -Título 8: Conselheiro Diego faz  
60 destaque para suprimir o item III. Conselheiro Quintino sugere que o parágrafo XX seja  
61 incluso em todas as demais funções e atividades. Presidente faz destaque no paragrafo XXI à



Autarquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional (LEI 5.905/73)  
UTILIDADE PÚBLICA (LEI Nº 2.026/2012 - PMM)

62 supressão por entender que não é apenas da assessoria executiva a realização de treinamentos  
63 das atividades dos regionais. **Em votação:** Destaque aprovado. Presidente faz destaque no  
64 paragrafo único, acrescentando no paragrafo único ter expertise na área de atuação. **Em**  
65 **votação:** Plenário aprova o destaque. CAPITULO IV: DA ASSESSORIA DE  
66 COMUNICAÇÃO – ASCOM: Conselheira Rosemeire faz destaque no Título do Capítulo  
67 para inclusão das atividades de eventos. Ficando com o Título de Comunicação e Eventos -  
68 ASCOME. Presidente faz destaque no art. 62º Onde se lê: Assessoria de Comunicação do  
69 Conselho Regional de Enfermagem do Amapá - Coren –AP tem por finalidade principal  
70 planejar, dirigir e organizar os eventos realizados pelo Regional. Lê-se Assessoria de  
71 Comunicação e Evento do Coren-AP, tem por finalidade principal planejar, dirigir e organizar  
72 os assuntos atinentes a comunicação e eventos realizados pelo regional. Do mesmo modo faz  
73 o destaque do art. 63º compete a Assessoria de Comunicação e Evento. Inciso II destaque  
74 para: responder as demandas externas conforme a finalidade de sua função; inciso III: fazer os  
75 encaminhamentos para os setores do regional. Inciso VI: elaborar e editar matérias para os  
76 meios oficiais do regional. [...] e supressão do inciso XXII por entender que não faz parte do  
77 cargo ou função relacionada. **Em Votação:** Aprovado os destaques. Art. 65º- Presidente faz  
78 destaques onde se lê: A Assessoria de Comunicação do Coren –AP é representada por um (a)  
79 jornalista que está diretamente subordinado à Diretoria deste Regional, possui a denominação  
80 de Assessor (a) de Comunicação, na ausência desta, ficará subordinada à Assessoria  
81 Executiva e Chefia de Gabinete. Lê-se: A Assessoria de Comunicação e Eventos do Coren  
82 –AP poderá ser representada por um (a) jornalista, relações públicas ou congêneres que está  
83 diretamente subordinado à Diretoria deste Regional, possui a denominação de Assessor (a) de  
84 Comunicação e Eventos, na ausência desta, ficará subordinada à Assessoria Executiva e  
85 Chefia de Gabinete. **Em Votação:** Aprovado por unanimidade. Presidente faz o destaque para  
86 supressão do art.66º por entender que não é competência do cargo. **Em votação:** Aprovado o  
87 destaque. Sendo assim tendo a necessidade de alterar os artigos na sequência numérica.  
88 Presidente faz destaque no art. 67º que se lê art. 66º pela ordem de alteração. Destaque para o  
89 paragrafo único entende-se como requisitos básicos para trabalhar na Assessoria de  
90 comunicação do Coren-AP: Diploma de Nível superior, com formação em jornalismo,  
91 relações publicas e congêneres reconhecidos pelo MEC, registro no conselho de classe se  
92 houver, conhecimento em informática básica e intermediária e expertise na área. **Em**  
93 **Votação:** Plenário aprova o destaque. Conselheira Nayani faz destaque no capítulo IV, onde



Autarquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional (LEI 5.905/73)  
UTILIDADE PÚBLICA (LEI Nº 2.026/2012 - PMM)

94 se lê Assessoria Técnica e Planejamento, lê-se Assessoria Técnica de Planejamento.  
95 Presidente faz destaque no art. 68º, após correção denominado o art.67º. A Assessoria Técnica  
96 de Planejamento do Coren-AP tem por finalidade principal prestar assessoramento técnico a  
97 projetos, planejamentos e ações junto a diretoria e departamentos do órgão. **Em Votação:**  
98 Plenário aprova destaque. Presidente faz destaque do art. 69º para alteração do inciso III nos  
99 seguintes termos: assessorar os serviços do regional na elaboração de termos de referencia  
100 e/ou projetos básicos e suprimir os parágrafos IV, V e X; inciso VII os seguintes termos:  
101 suprimir a documentação necessária dos projetos quando necessário. **Em Votação:** Aprovado  
102 o destaque. **CAPÍTULO V DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:** Presidente faz  
103 destaque nas alterações dos artigos do capítulo V na ordem de alteração e solicita a inclusão  
104 de uma sessão com um destaque para competências de pregoeiro, seguindo os termos do  
105 decreto 10.024 de 2019. Faz destaque também no art.75º em correção ao art.74º [...] deve ser  
106 dirigida no mínimo por três membros sendo pelo menos dois deles servidores qualificados  
107 pertencentes ao quadro permanente do órgão. Faz destaque também no art.76º que após  
108 correção será o art.75º [...] que estará subordinado à presidência deste regional na ausência  
109 desta ficará subordinada a quem exercer a função de presidente interino. Art.77º, pós-correção  
110 art.76º [...] é ocupado por um empregado público e possui a denominação de presidente  
111 permanente de licitação. **Em Votação:** Plenário aprova os destaques. **CAPITULO VI: DA**  
112 **OUVIDORIA –** Conselheira Nayani faz o destaque do art.85º após correção art.84º no  
113 parágrafo único [...] conhecimento de informática básica e intermediária e expertise na área e  
114 capacitação em ouvidoria. **CAPITULO VII: DA PROCURADORIA GERAL:** A presidente  
115 faz destaque que os parágrafos e art. pertencentes ao procurador e assessor jurídico são de  
116 mesma competência com a especificação do assessor jurídico de auxiliar a diretoria, contudo  
117 sugere que os art. 80º, 85º, 86º, 87º após correção numérica sejam revistos junto a Assejur e  
118 Procuradoria conforme esclarecimentos discutidos em plenário. Sugere a supressão dos art.  
119 89º e 90º por não ser de competência do jurídico. Faz o destaque no art. 90º e 91º após  
120 correção numérica art. 93º e 94º sugere que sejam revistos pelo procurador. **Em votação:**  
121 Plenário aprova o destaque e recomendações da presidente. **Em Deliberação: AO**  
122 **PROCURADOR para as providências.** **CAPITULO VII: DA CONTROLADORIA GERAL:**  
123 Presidente faz destaque no capítulo VII da controladoria geral, art. 100º após correção  
124 numérica. A controladoria geral é representada por um contador ou advogado que está  
125 diretamente subordinado a presidência, na ausência desta ficara subordinado a presidência ou



**Coren<sup>AP</sup>**

Conselho Regional de Enfermagem do Amapá

*Valorização e Transparência*

Autarquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional (LEI 5.905/73)  
UTILIDADE PÚBLICA (LEI Nº 2.026/2012 - PMM)

126 substituto. Parágrafo único [...] conhecimento básico em informática e expertise em  
127 contabilidade pública. **Em Votação:** Plenária aprova o destaque. SEÇÃO 1: DA  
128 AUDITORIA INTERNA: Sem destaques, apenas correção ortográfica e elementos já  
129 discutidos anteriormente. Presidente sugere que o título 9 das instâncias de execução e apoio  
130 sejam discutidas em outra data. Presidente faz a proposta de estender a ROP até o dia 12 de  
131 agosto para a discussão dos últimos itens do Regimento Interno. Deu-se por encerrada a  
132 reunião às 19 horas do dia oito de julho de dois mil e vinte e um. EU, Nayani Costa de Melo  
133 (\_\_\_\_\_), secretariei esta Reunião de Plenário, lavrei a presente ata, que vai  
134 assinada por mim e os demais conselheiros.

Dra. Emília Nazaré Menezes Ribeiro Pimentel, Coren-AP nº 130.898-ENF, Presidente.

Dr. Kleverton Ramon Santana Siqueira, Coren-AP nº 673.523 –TE, Tesoureiro

Dr. Diego Vinicius Pacheco de Araújo, Coren – AP nº 161.667 – Enf – Conselheiro Suplente

Sr. Quintino dos Santos Marinho – Coren nº 175409 – TE Suplente

Dr.<sup>a</sup>. Ângela do Socorro de Souza Vaz, Coren-AP nº 112273-ENF, Conselheira Suplente

Dr.<sup>a</sup> Nayani Costa de Melo – COREN-AP n.º 301.080, Conselheira Titular

Dr.<sup>a</sup>. Rosimeire do Socorro Farias – COREN-AP nº 647852-ENF, Conselheira Titular

Dr. Jonilson de Lima Seguins – COREN-AP nº 634923-ENF, Conselheiro Suplente